



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 2.598/2020 =

Lei publicada no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul – ES, criado pela Lei Municipal nº 1.849/2010.

Em, 09/12/2020
O Referido é verdade e dou fé.

Ass.: 

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA MIMOSO DO SUL – ASCOMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

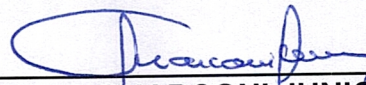
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública municipal à Associação Comercial Industrial Agropecuária Mimoso do Sul – ASCOMI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.027.597/0001-05, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 31, sala 03, Centro, Município de Mimoso do Sul/ES, fundada em 24 de dezembro de 2004, sem fins lucrativos, com objetivos de prestar serviços que contribuam para o fomento e para o desenvolvimento do comércio no Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 09 de dezembro de 2020.



ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal



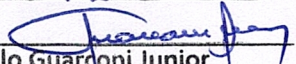
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

= Lei Nº. 2.598/2020 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a **Lei Nº. 2.598** resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

A PRESENTE LEI FOI SANCIONADA

Em: 09 / 12 / 2020


Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal

“Declara de utilidade pública municipal a entidade – Associação Comercial Industrial Agropecuária Mimoso do Sul – ASCOMI e dá outras providências.”.

(Proponente: Vereadores Peter Nogueira da Costa, Paulo Renato Barros e Alcimar Peruzini)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública municipal à Associação Comercial Industrial Agropecuária Mimoso do Sul - ASCOMI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.027.597/0001-05, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 31, Sala 03, Centro, Município de Mimoso do Sul/ES, fundada em 24 de dezembro de 2004, sem fins lucrativos, com objetivos de prestar serviços que contribuam para o fomento e para o desenvolvimento do comércio no Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 09 de dezembro de 2020.


Sebastião Renato Cabral

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.027.597/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/1990
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUARIA MIMOSO SUL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCOMI	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 31	COMPLEMENTO SALA 3
--	---------------------	------------------------------

CEP 29.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIMOSO DO SUL	UF ES
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/12/2020** às **18:37:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 054/2020

“Declara de utilidade pública municipal a entidade – Associação Comercial Industrial Agropecuária Mimoso do Sul – ASCOMI e dá outras providências.”.

(Proponente: Vereadores Peter Nogueira da Costa, Paulo Renato Barros e Alcimar Peruzini)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública municipal à Associação Comercial Industrial Agropecuária Mimoso do Sul - ASCOMI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.027.597/0001-05, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 31, Sala 03, Centro, Município de Mimoso do Sul/ES, fundada em 24 de dezembro de 2004, sem fins lucrativos, com objetivos de prestar serviços que contribuam para o fomento e para o desenvolvimento do comércio no Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 08 de dezembro de 2020.



PETER NOGUEIRA DA COSTA

Vereador



PAULO RENATO BARROS

Vereador



ALCIMAR PERUZINI

Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.027.597/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/1990
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUARIA MIMOSO SUL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCOMI	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 31	COMPLEMENTO SALA 3
--	---------------------	------------------------------

CEP 29.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIMOSO DO SUL	UF ES
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/12/2020** às **18:37:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

Projeto de Lei nº: 054/2020.

Interessado: Excelentíssimos Senhores Vereadores: Peter Nogueira da Costa; Paulo Renato Barros; e Alcimar Peruzini.

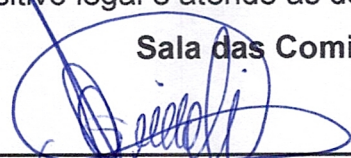
Ementa: “Declara de utilidade pública municipal a entidade - Associação Comercial Industrial Agropecuária Mimoso do Sul – ASCOMI”.

Relatório: O Projeto de Lei nº 054/2020 de autoria dos Vereadores acima citados, trata de declaração de utilidade pública da Associação Comercial Industrial Agropecuária Mimoso do Sul - ASCOMI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.027.597/0001-05, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 31, Sala 03, Centro, Município de Mimoso do Sul / ES, fundada em 24 de dezembro de 2004, sem fins lucrativos, com objetivo de prestar serviços que contribuam para o fomento e para o desenvolvimento do comércio no Município. Conta com dois artigos, dispostos em uma lauda.

Parecer do Relator: Após analisar o inteiro teor do Projeto de Lei nº 054/2020, concluiu pela constitucionalidade do mesmo, observando se tratar de matéria que não encontra qualquer óbice na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal ou em outros diplomas legais vigentes.

Parecer: Esta Comissão julga constitucional o Projeto de Lei nº 054/2020, uma vez que não fere nenhum dispositivo legal e atende às determinações constitucionais vigentes.

Sala das Comissões, em 08 de dezembro de 2020.


Sandro de Oliveira Prúcoli
Presidente


Peter Nogueira da Costa
Relator


Glória Torres Marquez
Relator